



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SOCIEDADE FANIP DE EMPREENDIMENTOS
EDUCACIONAIS / ESCOLA TÉCNICA NIP / RECIFE – PE.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO:
SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 083/2017

*Publicado no DOE de 18/06/2019 pela
Portaria SEE nº 3997/2019, de 17/06/2019*

PARECER CEE/PE Nº 049/2019-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/05/2019.

1 RELATÓRIO

O Diretor Presidente da NIPTEC Cursos Técnicos Ltda.- ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.483.591/0008-83, mantenedora do NIPTEC Cursos Técnicos, situado na Av. Cruz Cabugá, nº 98, Santo Amaro, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.040-040, por meio do Ofício 001/2017, de 23/03/2017, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 22/05/2017, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

Volume I:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Pernambuco, solicitando Renovação de Autorização de Curso (fl. 01);
- Certidão de Inteiro Teor Internet – Junta Comercial do Estado de Pernambuco (fl. 02);
- Alteração Contratual nº 7 e Consolidação da Sociedade NIPTEC Cursos Técnico Ltda. ME (fls. 03/09);
- Proposta Pedagógica da Instituição (fls. 10/39);
- Regimento Escolar da Instituição interessada (fls. 40/65);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 66);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 67);
- Certidão Negativa – Débitos Fiscais - fornecida pela Prefeitura do Recife (fl. 68);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF (fls. 69);
- Cópia do Contrato de Locação (fls. 70/74);
- Documento que Identifica os Representantes da Instituição (fls. 75/76);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 120/2012-CEB de 01/10/2012, que Credencia a Instituição e Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 77/80);
- Cópia da Portaria SE nº 6486 de 16/10/2012 (fl. 81);
- Programa de Capacitação para Docentes (fls. 82/86);
- Política de Remuneração dos Professores e Funcionários (fl. 87);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (fl. 88);

- Atestado de Regularidade Fornecido pelo Corpo de Bombeiros (fl. 89);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fls. 90/91);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Anexos - (fls. 92/256);

Volume II:

- Relatório das Ações e Atividades Desenvolvidas no Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e anexos (fls. 257/494);
- Ofício nº 080/2018 – GAB/SEEP-PE, de 04 de julho de 2018, que encaminha o Processo, contendo o Relatório de Avaliação in loco das Condições Institucionais para Renovação de Autorização do Curso (fls. 495/502);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 503);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF (fls.504);
- Quadro do Corpo Docente e Respectiva Qualificação Acadêmica (fls. 505/507);
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento – Prefeitura Municipal do Recife – Validade até 31/07/2022 (fl. 508);
- Cópia do Ofício nº 024/2018 dirigido à GRE Recife Norte, contendo as atas dos Resultados Finais do Curso (fl. 509);
- Cópias de Convênios firmados com Instituições para o Desenvolvimento do Estágio Supervisionado (fls. 510/516);
- Documento que Identifica os Representantes da Instituição (fls.517/518);
- Cópia da Portaria 001/2018, de 05 de fevereiro de 2018, estabelecendo a Nomeação do Coordenador do Curso em Tela e anexo (fl. 519/530);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 028/2019-CEB, que aprovou o Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 531/535);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 039/2019-CEB, que aprovou a Mudança de Manutenção e de Denominação da Instituição (fls. 536/538).

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação em 22/05/2017, sob o nº 083/2017, sendo encaminhado no dia 29/05/2017 à Câmara de Educação Básica, ficando sob a responsabilidade do Conselheiro Reginaldo Seixas Fonteles, no dia 05/06/2017. O Relator, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou ao Presidente do CEE/PE, em 06/07/2017, as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEEP / SEE/PE) para constituição de Comissão de Avaliação.

Em 18/09/2017, o Processo foi protocolado na SEEP/SEE, vindo a Comissão de Especialistas a ser constituída por meio da Portaria SEE nº 1455, datada de 09/03/2018, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino. A Comissão, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora); Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional); Vera Lúcia Arcanjo e Emilly Susan da Silva (Especialistas Docentes), visitou a Instituição de Ensino em 22/05/2018, quando foi recebida pelo Senhor Rosenaldo de Araújo Batista - Diretor Presidente, pelo Senhor Sadrak Helvécio - Coordenador do Curso, pelo Senhor Fábio Antônio de Araújo – Secretário Escolar e pela Senhora Gercineide Maria Jesus de Lemos – Coordenadora Pedagógica. Após a apresentação dos objetivos da visita, a Comissão vistoriou o espaço físico para verificação das condições relativas à continuidade da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A Instituição, diante do registro de algumas exigências documentais, fez a entrega da documentação no dia 06/06/2018, a qual se encontra anexada ao Processo. Com o desligamento do Conselho, do Conselheiro Reginaldo Fonteles, o presente Processo ficou sob a responsabilidade deste Relator para emissão do parecer.

2 ANÁLISE

Por se tratar de uma Renovação de Autorização do Curso, a Comissão solicitou da Direção da Instituição, documentos referentes aos aspectos pedagógico e administrativo, os quais foram entregues depois da visita realizada, vindo, a Comissão, a concluir, posteriormente, seu relatório, do qual podemos fazer as seguintes considerações:

2.1 Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição é considerada adequada, de fácil acesso aos estudantes, aos professores e aos funcionários, com ambientes climatizados e equipados, dispostos em pavimento térreo.

Em atendimento ao preconizado pela **Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000)**, a estrutura dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagem, com corredores largos e bem sinalizados, já avaliados quando da aprovação do Parecer nº 028/2019 – CEB, de Recredenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no dia 07/05/2019, pela Portaria SEE nº 2964.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Laboratório de Informática** – equipado, bem iluminado e climatizado, apresenta capacidade para atender 24 (vinte e quatro) estudantes em seus trabalhos de pesquisa exigidos pelo Curso.
- **Laboratório de Segurança do Trabalho** – situa-se num ambiente climatizado, com equipamentos e mobiliário adequados, sendo compartilhado com as demandas do Curso de Qualificação de Bombeiro Civil.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico climatizado e com iluminação artificial. Contém acervo bibliográfico, tendo em média 03 (três) exemplares para cada estudante, respondendo às demandas do Curso e uma Assistente para o atendimento ao público.

2.2 Relatório de Execução do Curso

O Relatório de Execução do Curso, apresentado pelo NIPTEC, destaca na formação técnica em Segurança do Trabalho, a importância das atividades realizadas durante o curso, com destaque às que se seguem:

- **Visitas Técnicas** - atividades caracterizadas como aulas práticas focadas na: Técnica de Segurança na Construção Civil; Técnicas de Segurança na Indústria – realizadas em Canteiros de Obras das Construtoras: Duarte e Vertical, bem como, nas instalações do Porto de Suape.
- **Seminários** – atividades coletivas na perspectiva de aprofundar o conhecimento sobre técnicas de investigação e análise de acidente e combate a incêndios dentro de postos de gasolina.

- **Palestras** – atividades coletivas que visam aperfeiçoar as atitudes e fazer reflexões sobre: segurança em locais de altura; segurança industrial, meio ambiente e saúde; segurança do trabalho na indústria do petróleo e Lei Seca.

O **Relatório de Execução**, além de apresentar a distribuição do Corpo Docente por Componentes Curriculares, com a formação correspondente, apresenta um quadro que demonstra dados de matrícula, evasão e conclusão do Curso, no período de 2013/2017, conforme ilustrado abaixo:

Quadro 1 – Dados da Matrícula no Curso – Período 2013/2017

Estudantes Matriculados	Estudantes Reprovados	Estudantes Ativos	Estudantes Concluintes
394	235	89	70

Fonte: **Relatório de Execução do Curso**

O Relatório é concluído com fotos das atividades e de momentos vivenciados no processo de ensino aprendizagem.

Recomenda-se à Instituição avaliar os fatores que, no período, contribuíram para o alto índice de reprovação, de forma a impedir sua recorrência, com o propósito de elevar o número de estudantes aprovados no Curso.

2.3 Plano de Curso

A Instituição mantém a **justificativa** apresentada quando da autorização do Curso, com os **objetivos** bem definidos, abrangendo as metas que se desejam alcançar, prevendo as possíveis experiências de aprendizagem e atendendo as questões levantadas na **justificativa**.

É neste contexto que o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho propõe-se a “desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país”.

2.3.1 Requisitos de Acesso

O Plano de Curso apresenta **Requisitos de Acesso** nos formatos concomitante e subsequente, exigindo do estudante, como escolaridade mínima, estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.

2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

A Escola, seguindo os objetivos e a justificativa do Curso, apresenta um perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará.

2.3.3 Organização Curricular

A **Organização Curricular** do Curso, permanece a mesma aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 120/2012 - CEB de 01/10/2012. Está estruturada em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com os Módulos de I a III, contendo, cada um, 400 horas, totalizando 1.200

horas, além da opção do Estágio Curricular Supervisionado, expresso como não obrigatório, com uma carga horária de 180 horas.

O limite de estudantes por turma é variável, de 40 a 50 (quarenta a cinquenta) estudantes. O Curso será desenvolvido com aulas de 60 (sessenta) minutos, nos turnos **matutino, vespertino e noturno** com previsão de integralização em 21 (vinte e um) meses.

A Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal em cada componente curricular, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Quadro 2 – MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTES CURRICULARES		HORAS AULAS		
	MÓDULO I – BÁSICO	Nº Aulas Semanais	Nº Total de Aulas	C.H. Total (Horas)
1.	Empreendedorismo	02	48	32
2.	Normatização e Legislação Aplicadas à Segurança do Trabalho	05	72	48
3.	Noções de Direito Aplicadas à Segurança do Trabalho	03	120	80
4.	Comunicação Empresarial	02	48	32
5.	Psicologia e Ética do Trabalho	02	48	32
6.	Prevenção e Controle de Perdas	03	72	48
7.	Princípios da Tecnologia Industrial	03	72	48
8.	Gestão de Pessoas e Qualidade	03	72	48
9.	Organização, Sistemas e Métodos	02	48	32
	Carga Horária do Módulo I	25	600	400
	MÓDULO II – INTERMEDIÁRIO	Nº Aulas Semanais	Nº Total de Aulas	C.H. Total (Horas)
1.	Projeto de Segurança	03	72	48
2.	Segurança do Trabalho I	05	120	80
3.	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	03	72	48
4.	Investigação e Análise de Acidentes	02	48	32
5.	Ergonomia	02	48	32
6.	Prevenção contra Sinistro e Combate ao Incêndio	03	72	48
7.	Saúde e Segurança do Trabalho na Construção Civil	03	72	48
8.	Estatística	02	48	32
9.	Higiene Ocupacional	02	48	32
	Carga Horária do Módulo II	25	600	400
	MÓDULO III - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Nº Aulas Semanais	Nº Total de Aulas	C.H. Total (Horas)
1.	Saúde e Segurança do Trabalho na Agroindústria	03	72	48
2.	Saúde e Segurança do Trabalho na Área Hospitalar	03	72	48
3.	Saúde e Segurança do Trabalho Portuário e Aquaviário	03	72	48
4.	Medicina do Trabalho	03	72	48
5.	Segurança do Trabalho II	05	120	80
6.	Perícia Técnica	02	48	32
7.	Técnicas de Treinamento de Segurança do Trabalho	02	48	32
8.	Gerenciamento de Riscos	02	48	32
9.	Brigadas de Emergência	02	48	32
	Carga Horária do Módulo III	25	600	400
C.H.TOTAL DOS MÓDULOS		75	1800	1200
C.H. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO		-	-	180
C. H. COM ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO		1380h		

Fonte: Plano de Curso

2.3.4 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é processual e mediadora permitindo constantes alterações teórico/metodológicas que fortaleçam a relação teoria/prática. Quanto aos **Critérios de Avaliação**, para aprovação plena, o estudante deverá obter a média mínima 7,0 (sete) conforme o Regimento, considerando o mínimo de 75% de frequência estabelecida para cada componente curricular.

Ao estudante que não obtiver ao final do módulo em qualquer componente a média igual ou superior a 7,0 (sete), serão oferecidos estudos de recuperação, sendo considerado aprovado se conseguir, após a recuperação, média final igual ou superior a 7,0 (sete).

2.4 Diplomas

O modelo de **Diploma** atende às exigências legais e só será expedido ao estudante (aprovado) no final de todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de Ensino Médio ou equivalente.

2.5 Equipe Gestora

A equipe gestora da Escola é composta por: Diretor Presidente; Secretário escolar; Coordenador Geral e Coordenador de Curso, estando comprovado, por meio de documentos, que esta equipe técnica possui formação compatível com a função que desempenha.

A formação e a titulação dos membros do Corpo Docente e da Equipe Técnica estão compatíveis com os componentes curriculares e com as atividades a serem desenvolvidas durante o Curso, como mostra a documentação acostada ao processo.

2.6 Política de Capacitação Docente e do Pessoal Técnico Administrativo

A Política de Capacitação Docente e do Pessoal Técnico Administrativo está voltada para a adoção de práticas profissionais que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação. Para isto, a Instituição oferecerá capacitação visando a socialização de um saber teórico, científico e prático, no bojo da formação continuada, que dê conta de cumprir o que se propõe a Instituição.

2.7 Plano de Carreira

A Escola tem seu corpo funcional inserido num **Plano de Carreira**, contratado por tempo determinado, respeitando a legislação trabalhista e os professores com carga horária temporal e fixa, vinculada à hora aula e a seu Piso salarial.

2.8 Da Mudança de Manutenção e de Denominação da Instituição

Em julho de 2018, a Instituição protocolou neste Conselho, pedido relativo à Mudança de Manutenção e de Denominação. Em 29/04/2019, por meio o Parecer CEE/PE nº 039/2019 – CEB foi aprovada a **Mudança de Manutenção**, de NIPTEC Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 08.483.591/0008-83, para **Sociedade FANIP de Empreendimentos Educacionais**, CNPJ nº 18.440.553/0001-20, bem como, a **Mudança de Denominação**, de NIPTEC Cursos Profissionalizantes, para **Escola Técnica NIP**.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na Modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pela Sociedade FANIP de Empreendimentos Educacionais, CNPJ nº 18.440.553/0001-20, mantenedora da Escola Técnica NIP, situada na Av. Cruz Cabugá, nº 98, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-040, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 18/10/2016.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de maio de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente